

**LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito Suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0201.041220004.2.009 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE	
(0023)33350410102 – Auxílios.....	R\$ 6.000,00
0301.041220004.2.012 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0030)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00
(0033)33190130201 – Inss – Servidores.....	R\$ 2.700,00
0501.041220004.2.023 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0081)331901644 – Serviços Extraordinários.....	R\$ 12.000,00
0601.103010039.2.041 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0131)331901644 – Serviços Extraordinários.....	R\$ 8.000,00
0601.103010039.2.045 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS	
(0147)333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....	R\$ 4.000,00
0601.103010039.2.048 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	
(1116)333904718 – Contribuição Previdenciárias-serviços.....	R\$ 800,00
0701.123650010.2.068 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES	
(0196) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 17.000,00
0801.206010041.2.100 - MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0291)331901644 – Serviços Extraordinários.....	R\$ 5.000,00
0801.206010041.2.103 – AQUISIÇÃO MANUT.FROTA MAQUINAS VEI.	
(0300)333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....	R\$ 5.000,00
0901.278130019.2.114 – REMODEL. MANU.PRAÇAS PARQUES R JAR.	
(0327) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 95.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0501.041220004.2.023 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0080)33190130201 – Inss – Servidores.....	R\$ 8.000,00

0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA MAQ.VEÍCULOS	
(0092) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 19.700,00
0501.164820020.2.167 – MANUTENÇÃO LOTEAMENTO POPULAR	
(0103) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
0601.103010039.2.048 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	
(0153)333903950 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....	R\$ 12.800,00
0702.123610011.2.071 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES	
(0207) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 17.000,00
0705.133920016.2.091 – RESTAURA. MANUT.PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
(0267) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
(0268) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.500,00
(0270) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
0801.206010041.2.100 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0289) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.500,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....	R\$ 95.500,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 95.500,00</b>

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.*

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**